

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.375-A, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.  
Republicado no Diário da Assembleia nº 2.721

**A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

**Considerando** os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018.

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.154, de 02 de outubro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2679, de 2 de outubro de 2018, referente ao servidor **HAROLDO FÁBIO DE QUEIROZ**, Auxiliar Legislativo – Administrativo, matrícula nº 80, para considerá-lo progredido à Classe “E”, Padrão “26”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de outubro de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada **LUANA RIBEIRO**  
Presidente